

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
CONCURSO PÚBLICO 003/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS
QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

A Presidente da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO INGRESSO DE NEGROS – CAIN e demais membros, no uso de suas atribuições legais, nomeados pela Portaria n.º 28.246, de 30 de julho de 2020, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o **CAPÍTULO IV – DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS** do **Concurso Público 003/2019** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme a seguir especificado. O Edital na íntegra está disponível no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-e-portarias-concurso-003-2019>.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem:

Santa Cruz do Sul/RS

Endereço= Centro de Gestão e Qualificação Municipal – Parque da Oktoberfest – Rua Galvão Costa, 755, Centro, CEP 96180-196, 51 3713-8102.

Data de realização: 30/10/2020

Candidatos convocados: Horário de chegada: 8h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA =

- 1) 0507406 PRISCILA TATIANA DA SILVA
- 2) 0519936 JOSÉ ALVARINO DA ROCHA
- 3) 0518482 THIAGO CEZAR CARVALHO
- 4) 0509350 BETINA ALVES

ORIENTADOR EDUCACIONAL -

- 5) 0511447 NARA CLAUDETE FERREIRA DA LUZ

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -

- 6) 0511193 LESSANDRA LUZIA SILVEIRA
- 7) 0509300 RAIANA DA SILVEIRA LOPES
- 8) 0505679 LIGIA DAIANE DA SILVA
- 9) 0513874 DIENIFER ALVES
- 10) 0505253 MARCIA DO NASCIMENTO
- 11) 0504566 MICHELLE JOSIANE PEREIRA ALVES
- 12) 0505652 EDUARDO GABRIEL DE ARAÚJO
- 13) 0516415 MARLI ANTUNES DE SOUZA
- 14) 0504646 PRISCILA SALDANHA GARCIA BALLIN
- 15) 0506877 MARILEILA QUEIROZ DOS SANTOS

Candidatos convocados: Horário de chegada: 10h30 (manhã) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -

- 16) 0501673 FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA
- 17) 0522416 LORECI MARIA DE OLIVEIRA
- 18) 0511483 DULCELI FRANCISCA PARKER
- 19) 0521032 PÂMELA LAÍS DA SILVA DE OLIVEIRA

PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS -

- 20) 0502305 ALINE DA SILVA
- 21) 0509777 ANDRESSA ALINE DE ARAUJO
- 22) 0508178 LARISSA RODRIGUES SILVA

Candidatos convocados: Horário de chegada: 13h30 (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA -

- 23) 0514081 CLAUDIONEI GARCIAS AMBROSIO

PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA -

- 24) 0518337 CLAUDINO SILVA DE SOUZA

PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA -

- 25) 0506436 MAIARA ALESSANDRA LOPES DA SILVA

PROFESSOR ANOS/SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PORTUGUÊS -

- 26) 0511348 ROSEANE GRAZIELE DA SILVA
- 27) 0507274 ANA LUÍSA COSTA VELEDA

PSICÓLOGO -

- 28) 0506889 LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS
- 29) 0513827 VINÍCIUS MACHADO DA SILVA
- 30) 0502176 KELVIN PEREIRA RODRIGUES PSICÓLOGO

Candidatos convocados: Horário de chegada: 15hs (tarde) (considerando horário de Brasília/DF)

NUTRICIONISTA -

- 31) 0500384 THAÍS OVIEDO SARAIVA
- 32) 0501268 SANDRA MARIA MACHADO PARODIA
- 33) 0500251 DANIELE CRISTINA DA SILVA PEIXOTO

MÉDICO VETERINÁRIO -

- 34) 0508270 RICARDO ALMEIDA DA COSTA
- 35) 0516842 THALES BARBOSA RODRIGUES

CONTADOR -

- 36) 0508561 CÁSSIO BORDIN FABRA
37) 0511140 SAMANTA HEINEN SANTOS

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

2.1 O candidato que se autodeclarou negro será submetido, no dia 30 de outubro de 2020, ao procedimento de heteroidentificação, em que deverá se apresentar à comissão responsável pelo procedimento nos termos do Edital 003/2019 e na forma estabelecida na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

2.1.1 O candidato deve apresentar documento oficial válido com foto no momento da heteroidentificação. A falta deste o candidato será eliminado do concurso público.

2.2 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer no local, na data e no horário de chegada predeterminados neste Edital. Após o horário de chegada estabelecido, será concedido o limite de 10 minutos de tolerância. Após o limite de tolerância, o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação e será eliminado do concurso.

2.3 A Comissão de Heteroidentificação será composta por sete integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.5 Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.5.1 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

2.6.2 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

2.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527/2011.

2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela Comissão de Heteroidentificação como negro, com base no parágrafo I do art. 6º do Decreto Municipal nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sem prejuízo dos efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.7.1 A eliminação de candidato, na forma estabelecida no subitem anterior, não enseja o

dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

2.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação.

2.12 Não será realizado, em hipótese alguma, procedimento de heteroidentificação fora do espaço físico, da data e dos horários de chegada predeterminados neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-2019> a listagem contendo o resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação na data provável de 04 de novembro de 2020.

3.2 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme estabelecido no item 15 do Decreto Municipal 10.463, de 18 de novembro de 2019.

3.2.1 O recurso será analisado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.2.2 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.2.3 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.3 Ao término da apreciação dos recursos, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul divulgará, no endereço eletrônico <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/concurso-publico-2019>, a listagem contendo o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, na data provável de 18 de novembro de 2020.

3.4 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

3.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Cruz do Sul, 19 de outubro de 2020.

JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE
Presidente da Comissão de Heteroidentificação
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul